

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93 e artigo 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 113ª Sessão Ordinária, ocorrida na data de 14 de abril de 2011,

RESOLVE

REMOVER, pelo critério de Merecimento, a Promotora de Justiça de Ananás - TO, **Aldirla Pereira de Albuquerque**, ao cargo de Promotora de Justiça de Xambioá - TO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de abril de 2011.


CLEONIR RENAULT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça